



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.599, de 05 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOCALIZADO NO POVOADO MASSAGUEIRA, O QUAL PASSA A SER DENOMINADO DE JOÃO PAULO DA PURIFICAÇÃO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Complexo Educacional **JOÃO PAULO DA PURIFICAÇÃO LIMA**, o complexo educacional localizado no Povoado Massagueira.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ROBERTO AYRES DA
COSTA:04688098480
0 COSTA:04688098480

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.599, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei nº 1.599, de 05 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL LOCALIZADO NO POVOADO MASSAGUEIRA, O QUAL PASSA A SER DENOMINADO DE JOÃO PAULO DA PURIFICAÇÃO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Complexo Educacional **JOÃO PAULO DA PURIFICAÇÃO LIMA**, o complexo educacional localizado no Povoado Massagueira.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:CB87E5AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/09/2024. Edição 2381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>